



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 193/2019 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 442/2017.**

De autoria do nobre Ver. Jair Tatto, o presente projeto de lei "Dispõe sobre o uso do asfalto ecológico no Município de São Paulo e dá outras providências".

A proposta autoriza o Executivo a utilizar borracha reciclada de pneus descartados em pavimentação e recapeamento de vias.

Segundo o autor, "o uso do asfalto ecológico nas atividades de pavimentação e recapeamento das vias públicas da cidade trará benefícios econômicos e macro ambientais".

Cabe destacar que a Secretaria de Infraestrutura Urbana constituiu Comissão Permanente (Grupo de Trabalho) com objetivo de revisar e atualizar as especificações e normas de pavimentação, constituída por servidores de SIURB (Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras), SMSP (Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras) e professores da Escola Politécnica da USP.

Neste sentido, elaborou a IE-05/2010 Instrução para Execução de "Camadas de Concreto Asfáltico com Asfalto Borracha", a qual define como asfalto borracha a mistura a quente, em usina apropriada, composto por agregado graduado, cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha moída de pneus (no mínimo 15% em massa incorporada no ligante asfáltico) e material de enchimento.

Tratando-se de autorização, entendemos que a medida não interfere nas funções dos órgãos municipais.

Considerando que a utilização de pneus inservíveis no processo de pavimentação do sistema viário do município vem minimizar o problema ocasionado pelo descarte desses materiais, reduzindo, ainda, o consumo dos recursos naturais, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente a aprovação desta proposição.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/03/2019.

Dalton Silvano (DEM) - Presidente

Arselino Tatto (PT)

Fabio Riva (PSDB)

José Police Neto (PSD)

Souza Santos (PRB) - Relator

Toninho Paiva (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/03/2019, p. 116

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).